EDITAL Nº 270/2026-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, na Portaria SETI nº 54/2022, de 16/05/2022, e na Resolução SETI nº 229/2025, de 09/10/2025;
- a necessidade, para atendimento de demanda emergencial, em caráter excepcional e temporário, de contratação de docente para os *campi* de Cornélio Procópio, de Jacarezinho e Luiz Meneghel, de Bandeirantes, da UENP;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005;
- a autorização para abertura de processo seletivo, aprovada *ad referendum* do Conselho de Administração, conforme Deliberação nº 046/2026-GR/UENP, de 17/06/2026

TORNA PÚBLICA

A realização de **Processo Seletivo para admissão de Professor de Ensino Superior na modalidade Contrato em Regime Especial (CRES)**, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e interesse institucional, regulamentado pela legislação vigente e pelas especificações seguintes:

CAPÍTULO 1 - DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 Este processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de professor de Ensino Superior, com contratação temporária em regime especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 79, de 21/01/2014, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009.

1.2 O contrato terá duração definida pela PRORH, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, fixados pela legislação.

1.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a desempenhar as atribuições do professor de Ensino Superior, quais sejam:

I. Exercer a docência em componentes curriculares obrigatórios, eletivos ou optativos, conforme necessidade dos cursos, nos diferentes turnos de funcionamento do(s) centro(s) de estudo;

II. Participar de atividades relacionadas ao ensino, além daquelas previstas em legislação específica, bem como atividade de pesquisa e extensão, a critério da universidade;

III. Participar das reuniões e atividades administrativas sempre que convocado;

IV. Cumprir e fazer cumprir normas estabelecidos pela universidade;

V. Exercer outras atribuições previstas no regimento da UENP e na legislação vigente.

1.4 O servidor prestará serviços na UENP, conforme horário estabelecido pela administração, de acordo com as necessidades da universidade, podendo esses serviços ocorrer no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em caráter de excepcionalidade.

1.5 O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.6 O vencimento mensal será com base na titulação de ingresso e regime de trabalho, conforme tabela salarial para professor de ensino superior com contrato em regime especial (CRES):

Titulação	RT-09	RT-10	RT-12	RT-20	RT-24	RT-28	RT-34	RT-40
Graduado	852,27	946,96	1.136,37	1.893,95	2.272,74	2.651,53	3.219,72	3.787,89
Especialista	1.107,96	1.231,05	1.477,29	2.462,13	2.954,55	3.446,99	4.185,64	4.924,25
Mestre	1.568,16	1.742,39	2.090,96	3.484,89	4.181,84	4.878,81	5.924,27	6.969,73
Doutor	2.524,82	2.805,38	3.366,49	5.610,83	6.732,98	7.855,17	9.538,33	11.221,63

Vencimento mensal em reais (R$) correspondente ao mês de maio/2026.

1.7 Este processo seletivo se destina ao provimento de 16 (dezesseis) vagas para o cargo de professor de Ensino Superior, distribuídas em vagas para ampla concorrência, em vagas reservadas para pessoas que se declaram pretas ou pardas e em vagas para pessoas com deficiência (PcD):

CARGO	Ampla concorrência	Candidatos pretos ou pardos (10%)	Candidatos com deficiência (5%)	Total de vagas
Professor de Ensino Superior	13	02	01	16

1.7.1 Os requisitos de escolaridade para investidura no cargo, a quantidade de vagas e os regimes de trabalho estão estabelecidos no Anexo I.

CAPÍTULO 2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O presidente da comissão organizadora será responsável por coordenar e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à execução do processo seletivo.

2.2 À comissão organizadora compete:

I. Elaborar atos relativos ao processo seletivo;

II. Coordenar as ações relacionadas à execução do processo seletivo de acordo com normas aprovadas pelos conselhos superiores;

III. Coordenar o processo de isenção de taxas de inscrição no processo seletivo;

IV. Acompanhar e supervisionar o processo seletivo em todas as etapas;

V. Solicitar e coordenar a equipe encarregada do suporte de informática para o desenvolvimento das diferentes etapas do processo seletivo;

VI. Supervisionar a constituição de equipes de apoio técnico-administrativo, encarregadas da organização dos locais de provas do processo seletivo;

VII. Supervisionar a equipe encarregada da organização, logística de pessoas e transporte de materiais para a viabilização do processo seletivo;

VIII. Supervisionar e fiscalizar a correção das provas do processo seletivo, zelando pelo sigilo e segurança das provas;

IX. Apreciar requerimentos de candidatos sobre condições especiais de realização de provas, conforme normas específicas;

X. Receber os pedidos de impugnação dos membros nomeados para a composição da banca examinadora do processo seletivo;

XI. Receber e encaminhar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos em relação às provas do processo seletivo;

XII. Enviar à PRORH as informações para publicação dos atos formais do processo seletivo.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser efetuada, **exclusivamente,** pela internet, no endereço eletrônico **https://concursos.uenp.edu.br/edital270-2026**, no período de **07/07/2026 a 22/07/2026.**

3.1.1 Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste edital.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em editais complementares, nos seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Os candidatos poderão se inscrever para o cargo de professor de Ensino Superior previsto no quadro de vagas contido no Anexo I.

3.4 O candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o processo seletivo.

3.4.1 Será permitida apenas uma inscrição, vinculada a uma única área/subárea de conhecimento, por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a troca de área/subárea de conhecimento pretendida no **Portal do Candidato** após o último dia de inscrição.

3.5 A taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por vaga inscrita, a qual deverá ser paga mediante boleto bancário gerado durante os procedimentos de inscrição até o dia **23/07/2026**; o recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

3.5.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados pessoais, a área/subárea de conhecimento, o centro de estudos e o *campus* da UENP de inscrição.

3.5.3 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

3.5.4 Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.5.5 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá em caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.6 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas, eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

3.7 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no **Portal do Candidato** durante e após o período de inscrições.

3.7.1 Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br para verificar o ocorrido.

3.8 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões, arcando, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.9 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Não caberá reclamação posterior relativa à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

3.10 Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 ou na Lei Estadual nº 19.695/2018.

3.11 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, no **Portal do Candidato**, anexando a documentação comprobatória, no período de **07/07/2026 a 11/07/2026.**

3.12 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito no processo seletivo e **apresentar o documento comprobatório** de acordo com a condição apresentada:

I. **Pessoa de baixa renda:** Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a **26/06/2024**; e, se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

II. **Prestação de serviço eleitoral:** Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de 02 (dois) serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;

III. **Doador de sangue:** comprovante de que realizou, no mínimo, duas doações no período dos últimos doze meses anteriores à data da publicação deste edital, em entidade coletora credenciada pela União, estado ou municípios, devidamente atualizado, conforme Lei Estadual nº 19.293/2017;

IV. **Doador de medula:** comprovante de inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação emitida por entidade coletora credenciada pela União, estado ou municípios, devidamente atualizado, conforme Lei Estadual nº 19.293/2017;

V. **Doador de leite humano**: comprovante que realizou, no mínimo, três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores à data da publicação deste edital, em entidade coletora credenciada pela União, estado ou municípios, devidamente atualizado, conforme Lei Estadual nº 19.293/2017.

3.13 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

3.14 O Número de Identificação Social (NIS) informado no pedido de isenção de taxa de inscrição será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.15 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico.

3.17 O candidato com isenção não concedida poderá interpor recurso, conforme capítulo 12 deste edital.

3.18 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá efetuar o pagamento do boleto bancário na rede bancária autorizada para ter a sua inscrição homologada.

3.19 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, inclusive o envio de documentos corrompidos, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

CAPÍTULO 4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova poderá solicitá-lo no período de **07/07/2026 a 22/07/2026**.

4.2 Não será concedido atendimento diferenciado a candidatos que não efetuarem a solicitação na forma estabelecida neste edital.

4.3 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade.

4.4 O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização das provas será divulgado por meio de edital específico.

4.5 O candidato que não tiver condição especial deferida poderá interpor recurso, conforme capítulo 12 deste edital.

Do Candidato com Deficiência

4.6 O pedido deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no **Portal do Candidato**, anexando a documentação comprobatória, indicando, se for o caso, o recurso adicional necessário para a realização da prova.

4.6.1 Podem ser solicitados tradutor-intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), acesso fácil, entre outros.

4.7 O atestado médico atinente à deficiência deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

4.8 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.

4.8.1 O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.9 A utilização de qualquer equipamento vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

CAPÍTULO 5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

5.1 Para efeitos do previsto neste edital, considera-se preto ou pardo aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado aos candidatos pretos ou pardos o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no processo seletivo.

5.2.1 Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionário, esse número será arredondado para o número inteiro subsequente, quando igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.2 A reserva de vagas observará o limite máximo de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no processo seletivo, em conformidade com a legislação aplicável.

5.2.3 A aplicação do percentual de reserva também se dará sobre as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

5.3 Para atendimento ao disposto no item 5.2, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total de vagas iniciais deste processo seletivo. Serão reservadas, portanto, 02 (duas) vagas para pessoas pretas ou pardas.

5.3.1 O sorteio público para definição das vagas para pessoas pretas ou pardas será realizado de forma virtual pela comissão organizadora no dia **07/07/2026, às 14h00**, horário de Brasília (DF), no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/ovc-epck-upo.

5.3.2 A participação dos candidatos interessados no sorteio público é facultativa.

5.3.3 A publicação do edital de resultado do sorteio das vagas para pessoas pretas ou pardas ocorrerá em **07/07/2026**.

5.3.4 Para o sorteio, as 16 (dezesseis) vagas do processo seletivo receberão um código numérico identificador único, conforme a ordem de distribuição constante no Anexo II deste Edital.

5.3.5 A metodologia consistirá na retirada aleatória de cédulas numeradas de uma urna.

5.3.6 Uma vez sorteada para uma cota, a vaga (número) será excluída do sorteio da cota subsequente.

5.4 Os candidatos às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.5 Para inscrição como pessoa preta ou parda, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, concorrendo automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

I. Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos dela decorrentes;

II. Se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vaga, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

III. Para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Os candidatos inscritos como pessoas pretas ou pardas concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5.8 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas serão convocados, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

5.8.1 A banca de heteroidentificação, nomeada por ato formal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, será composta por três membros, preferencialmente com experiência em questões étnico-raciais, assegurando-se a diversidade de gênero e cor dos integrantes.

5.8.2 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no fenótipo do candidato, considerando aspectos visíveis que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro (preto ou pardo).

5.8.3 A banca não terá caráter de investigação social ou histórico familiar; portanto, em nenhuma hipótese, será considerada a ascendência do candidato, assim como a utilização de quaisquer documentos, fotografias ou outras informações alheias à avaliação fenotípica presencial, inclusive certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

5.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto.

5.8.5 O procedimento de heteroidentificação será videogravado, sendo cedido o direito de áudio e vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

5.8.6 O resultado, com justificativa fundamentada, da verificação para candidato convocado a uma vaga para pessoas pretas ou pardas será expresso como:

I. HOMOLOGADO: candidato apto à vaga para pessoas pretas ou pardas.

II. NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração foi indeferida pela banca, não apto à vaga para pessoas pretas ou pardas.

5.8.7 A reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra ou o não comparecimento para o procedimento de heteroidentificação, nos termos definidos no edital de convocação,

acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

5.9 Inexistindo candidatos inscritos a qualquer uma das vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO 6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Estadual nº 13.456/2002 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

6.2 Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419/2015, fica reservado às pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no processo seletivo.

6.2.1 Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionário, esse número será arredondado para o número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.2.2 A aplicação do percentual de reserva também se dará sobre as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

6.3 Para atendimento ao disposto no item 6.2, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas iniciais deste processo seletivo. Será reservada, portanto, 01 (uma) vaga para PcD.

6.3.1 O sorteio público para definição das vagas para PcD será realizado de forma virtual pela comissão organizadora no dia **07/07/2026, às 14h00**, horário de Brasília (DF), no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/ovc-epck-upo.

6.3.2 A participação dos candidatos interessados no sorteio público é facultativa.

6.3.3 A publicação do edital de resultado do sorteio das vagas para PcD ocorrerá em **07/07/2026**.

6.3.4 Para o sorteio, as 16 (dezesseis) vagas do processo seletivo receberão um código numérico identificador único, conforme a ordem de distribuição constante no Anexo II deste Edital.

6.3.5 A metodologia consistirá na retirada aleatória de cédulas numeradas de uma urna.

6.4 Fica assegurado à PcD o direito de inscrever-se no processo seletivo para a área/subárea, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste edital.

6.5 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se, descritas no Anexo I deste edital, de que deverá submeter-se a inspeção médica, como exigência de caráter eliminatório do processo seletivo, e de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou cargo.

6.6 Não será permitida a intervenção de terceiros, salvo aqueles designados pela comissão organizadora, para auxiliar o candidato com deficiência na realização do processo seletivo ou no exercício das funções inerentes à área a ser exercida por ele, se aprovado.

6.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.8 Ao efetuar a inscrição no processo seletivo como PcD, o candidato aceita as regras deste edital e, automaticamente, fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito.

6.9 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para PcD serão convocados, por meio de edital específico, para verificação da condição de PcD.

6.9.1 O indeferimento da condição de PcD acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo mantida a classificação geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

6.10 O candidato que for admitido na condição de PcD não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.11 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às PcD, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6.12 Os candidatos que se inscreverem como PcD poderão ocupar, além das vagas destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO 7 - DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

7.1 A pessoa travesti, transexual ou transgênera poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e nas publicações referentes às fases do processo seletivo.

7.2 O candidato que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrição:

I. Informar, na ficha de inscrição, a opção por utilizar o nome social;

II. Preencher, total e corretamente, o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III.

III. Encaminhar pelo **Portal do Candidato** o Anexo III "Requerimento para Utilizar o Nome Social" e o RG, em PDF.

7.2.1 Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.3 O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

7.4 O requerimento encaminhado terá validade somente para este processo seletivo.

7.5 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não serão reconhecidos.

CAPÍTULO 8 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **24/07/2026**.

8.2 O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá interpor recurso conforme capítulo 12 deste edital.

8.3 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, no início da realização das atividades.

CAPÍTULO 9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1 O julgamento dos candidatos cujas inscrições foram homologadas caberá, em cada caso, a uma banca examinadora, constituída por docentes de reconhecida qualificação na área/subárea de conhecimento compreendidos na seleção e de titulação igual ou superior à dos candidatos inscritos.

9.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) examinadores, e 1 (um) membro suplente, docentes da UENP ou de outra IES, e será publicada até **11/08/2026**, no website do processo seletivo.

9.3 Está impedido de compor a banca examinadora o professor que possua os seguintes conflitos de interesse com qualquer um dos candidatos inscritos na área:

I. Cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II. Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco;

III. Em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;

IV. Que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela área;

V. Quando for sócio de candidato;

VI. Quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;

VII. Em que o candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;

VIII. Quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato;

IX. Quando houver colaboração em projeto de pesquisa, ensino ou extensão, a orientação do candidato, bem como a produção conjunta ocorrida nos 5 (cinco) últimos anos.

9.4 Estão impedidos de compor a banca examinadora, os professores que possuam entre si vínculo de cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco.

9.5 Os candidatos homologados poderão impugnar a composição da banca examinadora mediante recurso direcionado ao presidente da comissão, fundamentando o seu pedido e apresentando as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros. As impugnações à composição da banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse do membro da Banca em um resultado específico.

9.6 A solicitação de impugnação da composição da banca examinadora deverá ocorrer no período de **2 dias úteis**, exclusivamente, por meio do **Portal do Candidato**, conforme capítulo 12 deste edital, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

9.7 O impedimento devido a parentesco com candidato poderá ser arguido a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

9.8 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até **21/08/2026**, no website do processo seletivo.

CAPÍTULO 10 - DAS PROVAS

10.1 O processo seletivo constará de:

I. **Prova didática**, de caráter eliminatório e classificatório;

II. **Prova de títulos**, com caráter classificatório.

10.2 As provas serão realizadas presencialmente na cidade de Jacarezinho (PR), independentemente do *campus* de oferta da vaga.

Da Prova Didática

10.3 A **prova didática**, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema e ocorrerá no período de **24/08/2026 a 26/08/2026**, conforme cronograma publicado em edital específico.

10.4 O tema da prova didática será retirado da lista constante no Anexo I deste edital e será comum a todos os candidatos da mesma área/subárea.

10.5 O **sorteio público do tema** será realizado de forma virtual pela comissão organizadora no dia **21/08/2026**, às 14h00, horário de Brasília (DF), no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/ovc-epck-upo.

10.5.1 A participação dos candidatos interessados no sorteio público é facultativa.

10.5.2 O número sorteado (de 1 a 5) será único e corresponderá ao tema de igual numeração para todas as áreas/subáreas de conhecimento deste processo seletivo.

10.5.3 O edital de resultado do sorteio do tema será publicado no dia **21/08/2026**.

10.6 Os candidatos serão convocados por turno para realização da prova didática, obedecendo a ordem alfabética, com antecedência de, no mínimo, 24 horas após o sorteio.

10.6.1 É vedada a alteração dos turnos definidos em edital para realização da prova didática.

10.6.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer no turno definido no edital da prova didática.

10.7 É vedado aos candidatos assistir às provas didáticas dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.

10.8 No ato da assinatura da lista de presença, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à banca examinadora, o plano de aula em 3 (três) vias.

10.8.1 O candidato que não entregar o plano de aula será desclassificado, sem direito a recurso.

10.9 O presidente autorizará o início da prova didática e o tempo da prova começará a ser contabilizado.

10.9.1 Durante a prova didática, o candidato terá no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos para expor a aula em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da banca examinadora.

10.9.2 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a recurso.

10.10 Quando a área/subárea de conhecimento a ser provida for de língua estrangeira ou Libras, as provas deverão ser desenvolvidas na respectiva língua, no que couber.

10.10.1 Quando a área/subárea de conhecimento a ser provida for de **Letras/Educação Inclusiva**, as provas deverão ser desenvolvidas em Libras.

10.11 Serão instalados recursos multimídia em todas as salas, devendo os candidatos trazer o notebook.

10.11.1 A comissão organizadora não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores, extensões elétricas e similares, dentro do horário da prova didática, estabelecido no item 10.9.1.

10.11.2 É vedado à comissão organizadora e à banca examinadora auxiliar o candidato na instalação, configuração ou manuseio dos equipamentos disponíveis para realização da prova didática.

10.12 Compete à banca examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes no instrumento de avaliação da prova didática Anexo IV.

10.13 A banca examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato, exclusivamente, em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, com tempo de, no máximo, 15 (quinze) minutos, sendo facultado a cada membro arguir o candidato.

10.14 A prova didática poderá ser gravada, com áudio e/ou vídeo, sendo cedido o direito de áudio e o direito de vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do certame, sendo vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

10.15 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

10.16 Para a prova didática, a banca examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

10.17 O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo e de sua inteira responsabilidade, não cabendo recurso aos resultados, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

Da Prova de Títulos

10.18 Para a **prova de títulos**, o candidato homologado deverá providenciar o envio do **arquivo único**, em formato PDF, exclusivamente por meio do **Portal do Candidato**, **nos dias 13/08/2026 e 14/08/2026, com os seguintes documentos:**

I. Instrumento de avaliação de títulos (Anexo V) preenchido com a pontuação autorreferida;

II. O currículo da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) em sua versão completa, no qual deverão estar **destacados** (realce, sublinhado, colorido, negritado, entre outros) e **numerados os itens** a serem pontuados, em estrita conformidade com o instrumento de avaliação de títulos (Anexo V);

III. As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar legíveis e organizadas na sequência exata dos itens do instrumento de avaliação de títulos (Anexo V).

10.18.1 Será considerada apenas a primeira submissão da documentação da **prova de títulos**, sendo **vedada** a retificação, substituição ou juntada posterior de quaisquer documentos.

10.18.2 O arquivo único em PDF deverá apresentar tamanho máximo de 50mb e ser nomeado com o nome completo do candidato e o código da área/subárea de conhecimento a que concorre (Exemplo: Joaquim da Silva – 01CBC.pdf).

10.19 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos, sendo que não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes.

10.20 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

10.21 A avaliação de títulos será efetuada pela banca examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos (Anexo V).

10.22 Para efeito de avaliação do Item 3 do instrumento de avaliação de títulos (Anexo V), será considerado o período de 5 anos contados retroativamente a partir da data de publicação deste edital. Portanto, o período considerado será de **25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2026.**

10.22.1 Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade no período de 25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2026, o cômputo dos itens contemplará o período de 6 (seis) anos contados retroativamente a partir da publicação deste edital. Portanto, o período considerado será de **25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2026**.

10.22.2 Como comprovação da licença maternidade será aceita a Certidão de Nascimento da criança ou documento que comprove a guarda judicial em caso de adoção, anexada no arquivo único de que trata o item 10.18, após a ficha de inscrição assinada.

10.23 No item 1 (formação acadêmica) será pontuada exclusivamente a maior titulação comprovada pelo candidato, sendo que, para pontuação da titulação, deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).

10.24 Na experiência profissional, não será computado o período concomitante.

10.25 Para avaliação dos artigos, será considerado o Qualis-Capes 2021-2024, conforme a área de avaliação de artigo indicada na área/subárea de conhecimento de oferta da vaga.

10.26 Será considerado o primeiro envio do e-mail da prova de títulos pelo candidato, não sendo permitida a juntada de documentação.

10.27 As notas dos candidatos constantes nos instrumentos de avaliação serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

10.28 A não apresentação dos documentos descritos conforme orientação deste edital acarretará a atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão abaixo discriminada:

$$NF = \frac{(PD\ x\ 7) + (PT\ x\ 3)}{10}$$

Legenda: NF = Nota Final; PD = Prova Didática; PT = Prova de Títulos.

11.2 O resultado fornecido pela banca examinadora será tabulado pela comissão organizadora e encaminhado para a homologação.

11.3 A classificação dos candidatos deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles.

11.4 Em caso de empate, os critérios de desempate, pela ordem, serão:

I. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que será dada preferência ao candidato com idade mais elevada;

II. Maior nota na prova didática;

III. Maior nota na prova de títulos;

IV. Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

V. Candidato que tiver exercido a função de jurado, no tribunal de juri, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

VI. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.5 A divulgação e publicação oficial do **resultado provisório** ocorrerá até o dia **09/09/2026**, no website do processo seletivo.

11.6 Caberá recurso à comissão organizadora contra a classificação e resultado provisório, **no período indicado no edital de resultado provisório**, por meio do **Portal do Candidato,** conforme capítulo 12 deste edital.

11.7 O resultado da análise dos recursos contra o edital de resultado provisório será publicado até o dia **22/09/2026**, no website do processo seletivo.

11.8 A divulgação e publicação oficial do **resultado final** ocorrerá até o dia **22/09/2026**, no website do processo seletivo.

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra os seguintes atos e resultados do processo seletivo:

I. O indeferimento do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II. O indeferimento de condição especial para a realização das provas;

III. A homologação das inscrições;

IV. A lista de nomes indicados como membros da banca examinadora;

V. O resultado provisório prova didática;

VI. O resultado provisório da avaliação de títulos;

VII. A classificação e o cálculo da nota final indicados no resultado provisório do processo seletivo.

12.2 O candidato poderá solicitar cópias dos seus instrumentos de avaliação da prova didática e da prova de títulos, bem como a sua gravação da prova didática, em até **02 (dois) dias úteis**, conforme estipulado no ato formal de resultado no website do processo seletivo.

12.2.1 Não serão fornecidos ao candidato instrumentos de avaliação das provas, bem como a gravação da prova didática pertencentes a outros candidatos inscritos no processo seletivo.

12.3 O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, conforme estipulado no ato formal de resultado no website do processo seletivo.

12.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem, dentro do prazo e da forma prevista neste edital.

12.4 O recurso, protocolado exclusivamente no **Portal do Candidato,** deve ser dirigido ao presidente da comissão organizadora, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de novos documentos, os quais não serão apreciados.

12.4.1. É permitido o recurso pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da comissão organizadora do processo seletivo durante a realização da prova.

12.4.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.4.3. O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando, com precisão, o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

12.5 Serão considerados recursos contra a prova didática nos seguintes casos:

I. Violação dos prazos estabelecidos para o sorteio dos temas;

II. Quando houver manifestação de apreço ou desapreço dos membros da banca examinadora por candidato durante a prova;

III. Quando o candidato for impedido de realizar a prova por membro da banca.

12.6 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I. Pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela banca examinadora;

II. Pedido de revisão generalista por mero inconformismo, sem fundamentação.

12.7 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito e será indeferido.

12.8 O resultado provisório das etapas deste processo seletivo poderá ser alterado em caso de deferimento dos recursos interpostos na hipótese de alteração de notas.

12.9 A decisão dos pedidos de impugnação e dos recursos é de competência da Pró-Reitora de Recursos Humanos e será publicada em edital específico e não caberá pedido de reconsideração.

12.10 Compete à Pró-Reitora de Recursos Humanos a decisão dos pedidos de impugnação e dos recursos administrativos, cujos resultados serão publicados por meio de edital específico no endereço eletrônico do certame, não cabendo pedido de reconsideração contra a decisão.

12.11 A interposição de recursos não tem efeito suspensivo e, portanto, não obsta o regular andamento de qualquer das fases deste processo seletivo.

CAPÍTULO 13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A homologação do resultado final do processo seletivo é de competência do Reitor da UENP.

13.2 O processo seletivo terá validade de um (01) ano, contado a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ao Reitor.

13.3 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do processo seletivo, manter os seus dados atualizados junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

13.4 A aprovação no processo seletivo somente gera direito à contratação para o candidato aprovado e classificado dentro do quantitativo de vagas das áreas/subáreas de conhecimento ofertadas em cada centro e *campus* da UENP.

13.4.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade do processo seletivo, a critério da administração, os candidatos aprovados na mesma área/subárea de conhecimento poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

13.4.2 O candidato remanescente, a critério da administração, poderá ser convocado em vaga a ser provida em outros *campi* da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

13.4.3 Nesse caso, a alocação se dará para o *campus* e centro de estudos para o qual foi convocado.

13.5 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada a disponibilidade financeira e orçamentária da universidade.

13.6 A contratação obedecerá à ordem de classificação de acordo com as normas vigentes, considerando a oferta de vagas e a necessidade de cada centro de estudos.

13.7 A convocação dos candidatos para o preenchimento das vagas iniciais e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame respeitará a reserva legal de vagas e, na hipótese de existência de vagas reservadas no respectivo código/área/subárea do conhecimento, será realizada de forma alternada, na ordem respectiva de candidatos da lista Ampla Concorrência, PcD e Pretos ou Pardos, conforme ANEXO VI deste edital.

13.7.1 Caso não haja reserva de vagas ou candidatos aprovados em apenas uma modalidade de reserva, a alternância de ordem de convocação se dará tão somente entre os candidatos da lista Ampla Concorrência e a modalidade de reserva com candidatos aprovados.

13.7.2 Inexistindo reserva no respectivo código/área/subárea do conhecimento, serão convocados somente os candidatos da lista de Ampla Concorrência.

13.7.3 Existindo tão somente vagas reservadas no respectivo código/área/subárea do conhecimento, a alternância será realizada somente entre as modalidades de reserva de vagas, caso existente mais de uma.

13.7.4 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, conforme **itens 5.2.3 e 6.2.2** deste edital, a incidência das reservas legais para PcD e Candidatos Pretos ou Pardos será aplicada de forma contínua e cumulativa sobre o total de vagas, com base no ANEXO VI deste edital.

13.7.5 No caso de surgimento simultâneo de múltiplas vagas para diferentes código/área/subárea do conhecimento, havendo múltiplas listas de aprovados na respectiva modalidade, a definição de qual será destinada à reserva legal (PcD ou pretos/pardos) ocorrerá mediante sorteio público, previamente divulgado em edital próprio, em observância aos princípios da publicidade, transparência e impessoalidade, respeitado o quantitativo previsto no ANEXO VI deste edital.

13.7.6 A ordem de convocação estabelecida não será alterada em virtude de desistência ou não aceitação da vaga pelo candidato convocado, permanecendo a vaga vinculada à modalidade de origem (Ampla Concorrência ou Reservada), salvo na hipótese de esgotamento da respectiva lista específica.

13.7.7 Constatada a inexistência de candidatos aprovados ou habilitados em lista específica (PcD ou pretos/pardos) para o código/área/subárea do conhecimento cuja vaga tenha sido objeto de reserva, esta será obrigatoriamente preenchida por candidato da lista de Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação.

13.8 Os candidatos serão convocados por edital específico para aceite da vaga, que conterá os requisitos para contratação.

13.8.1 O candidato que não aceitar a vaga ofertada neste edital no prazo estabelecido no edital específico será considerado desistente e desclassificado.

13.9 No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira.

II. Ter idade entre 18 anos e 74 anos.

III. Estar no gozo dos direitos políticos.

IV. Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

V. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

VI. Apresentar atestado de saúde expedido por médico do trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função.

VII. Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Anexo I.

VIII. Não acumular cargo, emprego ou função pública no momento do início das atividades, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

IX. Apresentar documentos e certidões negativas conforme legislação em vigor, especificados no edital de convocação, sobretudo os previstos no Art. 7º do Decreto Estadual nº 4.512/2009.

13.10 O diploma de graduação deve estar devidamente registrado em uma universidade brasileira.

13.11 O diploma de curso de pós-graduação *Lato Sensu* em nível de especialização deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Ter sido expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

II. Estar acompanhado do respectivo Histórico Escolar, o qual deverá comprovar, de forma inequívoca, que o curso possui carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e atende ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 6 de abril de 2018 (ou norma superveniente que a substitua ou a altere) ou legislação anterior pertinente ao período de realização.

III. No caso de curso realizado no exterior, o título deverá estar devidamente revalidado em IES brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação aplicável.

IV. O Título de Especialização deverá ser referente a uma da(s) área(s) especificada(s) na área/subárea de conhecimento a que concorre, conforme disposto no Anexo I deste edital.

13.12 O diploma ou certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* deve ser expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior (IES) cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela CAPES, com conceito igual ou superior a 3,0 (três), com registro publicado pelo Ministério da Educação no Diário Oficial da União.

13.13 O diploma ou certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* expedido por universidade estrangeira deve ter sido reconhecido por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

13.13.1 Excepcionalmente, será aceito como comprovação de conclusão do curso:

I. Cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela IES em que o curso foi realizado, na qual conste, inequivocadamente, a obtenção do título de mestre/doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II. Documento oficial de conclusão do curso, expedido pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação da instituição, ou equivalente, no qual conste, inequivocadamente, a obtenção do título de mestre/doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

13.14 Quando exigido nos requisitos mínimos, o título de mestrado/doutorado deverá ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação vinculado a uma da(s) área(s) de avaliação da CAPES especificada(s) no Anexo I deste edital.

13.15 Para efeito do item 13.13 será considerada a área de avaliação do programa registrada na Plataforma Sucupira ou a que vier a substituí-la.

13.16 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) especificados no Anexo I deste edital.

13.17 A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos nos prazos estabelecidos pela PRORH, no ato da convocação e na assinatura do contrato, acarretará a perda da vaga, sem direito a recurso, devendo ser convocado o próximo classificado.

13.17.1 Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto aos requisitos de contratação.

13.18 Toda a documentação exigida para a contratação será apresentada no original e fotocópia, conforme edital específico, que estabelecerá prazos e condições.

13.18.1 A autenticação de fotocópia dos documentos para contratação será realizada:

I. Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II. Em cartório competente, ficando, nesse caso, dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.

13.19 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.20 A contratação será efetivada no cargo/função correspondente à maior titulação do candidato, não podendo ser alterada durante a vigência do contrato.

13.21 O docente ministrará aulas na área/subárea de conhecimento para a qual foi aprovado e convocado ou para outra área, desde que possua qualificação, de acordo com as necessidades da Instituição.

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em atenção à Lei Federal nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Nesse ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados são imprescindíveis à efetivação da atividade do processo seletivo. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao encarregado de dados da universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

14.2 O prazo para impugnação deste edital será de **25/06/2026 a 30/06/2026**, exclusivamente, por meio do e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br.

14.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado da lista de classificação.

14.4 Todos os atos formais decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Site da UENP, especificamente, na pasta do processo seletivo, em https://uenp.edu.br/teste-seletivo-professor/prorh-teste-seletivo-2026/edital-270-2026-prorh.html.

14.5 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas exclusivamente pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br.

14.6 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos manterá a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a contar da publicação do edital do resultado final.

14.7 Os procedimentos relativos à apresentação e à comprovação das condições declaradas no momento da inscrição serão publicados por meio de edital específico.

14.8 A comissão organizadora será extinta após a homologação do resultado final do processo seletivo.

14.9 Os seguintes anexos integram este edital:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS.

ANEXO II - QUADRO DE CODIFICAÇÃO DE VAGAS PARA SORTEIO.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

ANEXO VI - ORDEM DE CONVOCAÇÃO DAS VAGAS.

ANEXO VII - CRONOGRAMA.

Jacarezinho, 25 de junho de 2026.

MARIA JOSE QUINA GALDINO:04241463983

Assinado de forma digital por MARIA JOSE QUINA GALDINO:04241463983
Dados: 2026.06.25 23:21:09 -03'00'

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Pró-Reitora de Recursos Humanos

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (CCP)

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)

Código/área/subárea do conhecimento	**01CCC/Ciências Contábeis/Contabilidade Geral**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Contábeis e especialização obtida na área de Contabilidade.
Área de avaliação de artigos	Ciências Contábeis
Regime de trabalho	34 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Princípios fundamentais de contabilidade. 2. Escrituração contábil e método das partidas dobradas. 3. Demonstrações contábeis obrigatórias. 4. Mensuração e reconhecimento contábil. 5. Operações com estoques e apuração de resultados.	

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES (CLCA)

Código/área/subárea do conhecimento	**02LTC/Letras/Língua Inglesa**
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras e especialização obtida na área de Linguística e Letras ou de Ensino.
Área de avaliação de artigos	Linguística e Letras
Regime de trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Current trends in English language teaching and learning. 2. Academic production for undergraduate language students. 3. English Linguistics: phonetics and phonology. 4. English Linguistics: morphological and syntactic features. 5. The role of the supervised practicum in the undergraduate teacher education program.	

Código/área/subárea do conhecimento	**03LTC/Letras/Língua Portuguesa**
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras e mestrado obtido na área de Linguística e Literatura ou de Ensino.
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	

Temas
1. Linguística Textual e processos de referenciação. 2. A prática da análise linguística no ensino da Língua Portuguesa. 3. Concepções e perspectivas teórico-metodológicas sobre o ensino da leitura de textos multissemióticos. 4. Variedades e variantes do português falado no Brasil. 5. Bases teórico-metodológicas para a análise e produção de material didático para o ensino da Língua Portuguesa.

CAMPUS DE JACAREZINHO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (CCHE)

Código/área/subárea do conhecimento	**04PDJ/Educação/Estágio Curricular Supervisionado**
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia e mestrado obtido na área de Educação.
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	2 (duas)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. A articulação entre o estágio curricular supervisionado, a organização do trabalho pedagógico e a gestão escolar na formação do pedagogo. 2. O estágio curricular supervisionado como espaço de integração entre ensino, pesquisa e extensão na formação inicial de professores. 3. Estágio curricular supervisionado e a construção da identidade docente: desafios e possibilidades da formação inicial. 4. A relação entre teoria e prática no processo de formação docente: contribuições do estágio curricular supervisionado. 5. O estágio curricular supervisionado, o planejamento do ensino e as práticas pedagógicas: dimensões didáticas da formação docente.	

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (CCSA)

Código/área/subárea do conhecimento	**05DIJ/Direito/Direitos Humanos e Fundamentais**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito e mestrado obtido na área de Direito.
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 2. Direitos fundamentais e sua efetividade no estado democrático de direito. 3. Remédios constitucionais e proteção dos direitos fundamentais. 4. Princípio da dignidade da pessoa humana como vetor interpretativo. 5. Sistema penal, segurança pública e direitos humanos.	

Código/área/subárea do conhecimento	06DIJ/Direito/Teoria Geral do Direito
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito e mestrado obtido na área de Direito.
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Conceito, fundamento e função do Direito. 2. Norma jurídica, sistema jurídico e interpretação do Direito. 3. Fontes do Direito e formação do ordenamento jurídico. 4. Teorias da justiça e correntes do pensamento jurídico. 5. Direito, Estado e transformação social.	

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES (CLCA)

Código/área/subárea do conhecimento	07LTJ/Letras/Educação Inclusiva
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras/Libras e especialização obtida na área de Educação, de Ensino ou de Letras.
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de trabalho	34 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Legislação e direitos da pessoa com deficiência com foco na área educacional. 2. Práticas de ensino diferenciadas no ensino de estudantes com deficiência visual. 3. Tecnologias assistivas e adaptações de acesso no Ensino Superior. 4. Aspectos educacionais no autismo em jovens e adultos. 5. Atendimento com estudantes surdos no Ensino Superior.	

Código/área/subárea do conhecimento	08LTJ/Letras/Língua e Literatura Hispânica
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola e especialização obtida na área de Linguística e Literatura, de Educação ou de Ensino.
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Interculturalidad y enseñanza de la lengua española y de las literaturas hispánicas. 2. Linguística aplicada a la enseñanza de la lengua española: diálogos con las literaturas hispánicas. 3. La comprensión y la producción escrita a partir de textos literarios en las clases de E/LE. 4. Literaturas hispánicas y enseñanza en la educación básica. 5. Tecnologías digitales y enseñanza de las literaturas hispánicas en la educación básica.	

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)

Código/área/subárea do conhecimento	**09AGB/Agronomia/Morfologia Vegetal e Manejo e Tratos Culturais**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Engenharia Agronômica ou Biologia e mestrado obtido na área de Ciências Agrárias I ou de Ciências Biológicas I.
Área de avaliação de artigos	Ciências Agrárias I
Regime de trabalho	34 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Caracterização geral do reino vegetal: principais grupos com ênfase em Angiospermas e noções básicas da constituição e função das partes vegetais. 2. Citologia e genética de eucariotos. 3. Noções básicas de Microbiologia: características gerais de fungos, bactérias e vírus. 4. Fisiologia das plantas: relações hídricas no sistema solo-planta-atmosfera. 5. Técnicas de beneficiamento, transformação e conservação de frutas.	

Código/área/subárea do conhecimento	**10MVB/Zootecnia/Produção Animal**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
Área de avaliação de artigos	Ciências Agrárias I, Medicina Veterinária e Zootecnia
Regime de trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Manejo e possíveis doenças de suínos de 80 a 150 dias de vida. 2. Manejo e possíveis doenças de leitões de 25 a 70 dias de vida. 3. Bem-estar animal de suínos na fase de lactação. 4. Alternativas para a substituição de antibióticos como promotores de crescimento na suinocultura. 5. Manejo nutricional de suínos de 25 a 70 dias de vida.	

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT)

Código/área/subárea do conhecimento	**11CCB/Computação/Engenharia de Software**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Computação e especialização obtida em qualquer área.
Área de avaliação de artigos	Ciência da Computação
Regime de trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	

Temas
1. Processo de software e desenvolvimento ágil. 2. Engenharia de requisitos. 3. Arquitetura de software e padrões de projeto. 4. Validação, verificação e testes de software. 5. Análise e projeto orientado a objetos com UML.

Código/área/subárea do conhecimento	**12CCB/Computação/Metodologia e Técnicas da Computação**
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Computação e especialização obtida em qualquer área.
Área de avaliação de artigos	Ciência da Computação
Regime de trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	2 (duas)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Programação de aplicativos para dispositivos móveis. 2. Programação para internet. 3. Programação para sistemas embarcados e internet das coisas. 4. Banco de dados relacional e não-relacional. 5. Paradigmas de linguagens de programação.	

Código/área/subárea do conhecimento	**13CCB/Letras/Libras**
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua e especialização obtida na área de Linguística, Letras e Artes.
Área de avaliação de artigos	Linguística, Letras e Artes
Regime de trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de educação escolar no Brasil: marcos legais, princípios pedagógicos e disputas na política educacional. 2. Ensino de Libras como língua adicional para ouvintes: fundamentos, abordagens e estratégias didáticas. 3. Formação inicial e continuada de docentes de Libras no Brasil. 4. Libras: aspectos linguísticos (Fonologia, Morfologia e Sintaxe). 5. Modelos de organização da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil: escolas bilíngues, classes bilíngues, escolas comuns e escolas polo - diferenças e aproximações.	

Código/área/subárea do conhecimento	14CCB/Matemática/Análise
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Matemática e especialização obtida em qualquer área.
Área de avaliação de artigos	Matemática
Regime de trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	1 (uma)
Vagas de ampla concorrência	
Vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	
Vagas reservadas para PcD	
Temas	
1. Funções. 2. Limites. 3. Derivadas. 4. Integrais. 5. Séries e sequências.	

ANEXO II - QUADRO DE CODIFICAÇÃO DE VAGAS PARA SORTEIO

Código (cédula)	Código/Área/Subárea do conhecimento	Campus/Centro	Vagas
01	01CCC/Ciências Contábeis/Contabilidade Geral	CCP/CCSA	01
02	02LTC/Letras/Língua Inglesa	CCP/CLCA	01
03	03LTC/Letras/Língua Portuguesa	CCP/CLCA	01
04 e 05	04PDJ/Educação/Estágio Curricular Supervisionado	CJ/CCHE	02
06	05DIJ/Direito/Direitos Humanos e Fundamentais	CJ/CCSA	01
07	06DIJ/Direito/Teoria Geral do Direito	CJ/CCSA	01
08	07LTJ/Letras/Educação Inclusiva	CJ/CLCA	01
09	08LTJ/Letras/Língua e Literatura Hispânica	CJ/CLCA	01
10	09AGB/Agronomia/Morfologia Vegetal e Manejo e Tratos Culturais	CLM/CCA	01
11	10MVB/Zootecnia/Produção Animal	CLM/CCA	01
12	11CCB/Computação/Engenharia de Software	CLM/CCT	01
13 e 14	12CCB/Computação/Metodologia e Técnicas da Computação	CLM/CCT	02
15	13CCB/Letras/Libras	CLM/CCT	01
16	14CCB/Matemática/Análise	CLM/CCT	01

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **solicito a inclusão e uso do meu nome social** _____ (indicação do nome social) no Processo Seletivo da UENP para admissão de Docente na modalidade Contrato em Regime Especial (CRES).

Declaro estar ciente que meu nome civil deverá ser substituído nas publicações oficiais pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Município/UF, em _____ de _____ 2026.

assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

***Campus*/Centro de Estudos**			
Área/subárea de conhecimento			
Tema da aula			
Nome do candidato			
Horário de Início		**Horário de Término**	
Duração da aula			
Data			
Nome do Avaliador			
Assinatura do Avaliador			

1. Plano de Aula	**Limite**	**Nota**
1.1 Adequação dos objetivos	0,40	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Pertinência do(s) instrumento(s) avaliativo(s) proposto(s)	0,20	
1.5 Indicações de referências pertinentes e atualizadas	0,20	
Subtotal	**1,20**	
2. Desenvolvimento	**Limite**	**Nota**
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das informações	0,80	
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00	
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70	
2.7 Uso adequado de recursos didáticos e/ou midiáticos	0,70	
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo disponível	0,50	
Subtotal	**7,60**	
3. Arguição	**Limite**	**Nota**
3.1 Informações corretas	0,60	
3.2 Coerência na resposta	0,60	
Subtotal	**1,20**	
TOTAL	**10,00**	

ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA TÍTULOS

***Campus*/Centro de Estudos**	
Área/subárea de conhecimento	
Nome do candidato	
Data	
Nome e assinatura do presidente	
Nome e assinatura do 1º avaliador	
Nome e assinatura do 2º avaliador	

1. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO*	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
1.1 Doutorado concluído	400	400		
1.2 Mestrado concluído	200	200		
1.3 Especialização *lato sensu* concluída	050	050		
	Subtotal item 1	**400**		
*Pontuar exclusivamente a maior titulação, apenas uma vez, comprovada pelo candidato.				
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
2.1 Na pós-graduação *stricto sensu*	16 por semestre	160		
2.2 Na graduação e na educação básica (não pontuar período concomitante)	14 por ano	140		
2.3 Coordenação pedagógica de curso de graduação ou de pós-graduação	05 por ano	020		
2.4 Experiência profissional não docente na área	10 por ano	100		
2.5 Estágio pós-doutoral	30 por estágio	030		
2.6 Orientação concluída na graduação (iniciação científica, à docência, à extensão ou à inovação tecnológica vinculadas à programa institucional ou TCC)	06 por orientação	030		
2.7 Orientação concluída de mestrado	10 por orientação	050		
2.8 Orientação concluída de doutorado	15 por orientação	075		
	Subtotal item 2	**400**		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA**	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**	**Pontuação autorreferida**	**Pontuação da Banca**
3.1 Autor/co-autor de livro publicado	30 por obra	060		
3.2 Autor/co-autor de capítulo de livro publicado	10 por obra	040		
3.3 Organizador ou tradutor de livro publicado	05 por obra	015		
3.4 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES A1 ou A2 ou com JCR ou CiteScore: ≥ 2,00***	15 por artigo	150		
3.5 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES A3, A4 ou B1 ou com JCR ou CiteScore: 0,01 a 1,99***	10 por artigo	100		
3.6 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES B2, B3 ou B4	03 por artigo	030		
	Subtotal item 3	**200**		
**O período considerado será de 25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2026. Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade neste período, o período considerado será de 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2026.				
***O *Journal Citation Reports* (JCR) da Web of Science™ ou CiteScore™ da Scopus® serão aplicados apenas para periódico não relacionado no Qualis-Capes.				
Nota Final (total de pontos dividido por 100) = 0,00 a 10,00		**10,00**		

ANEXO VI – ORDEM DE CONVOCAÇÃO DAS VAGAS

1. Vagas iniciais (1ª à 16ª)

Ordem da vaga	Modalidade*
1ª	Ampla concorrência
2ª	Ampla concorrência
3ª	Ampla concorrência
4ª	Ampla concorrência
5ª	Pessoa com deficiência
6ª	Pessoa preta ou parda
7ª	Ampla concorrência
8ª	Ampla concorrência
9ª	Ampla concorrência
10ª	Ampla concorrência
11ª	Ampla concorrência
12ª	Ampla concorrência
13ª	Ampla concorrência
14ª	Ampla concorrência
15ª	Pessoa preta ou parda
16ª	Ampla concorrência

*os código/área/subárea do conhecimento vinculados às vagas reservadas das vagas iniciais (1ª à 16ª) foram definidos no item 1.7 deste edital. As vagas reservadas para PcD e pessoas pretas ou pardas serão definidas por meio de sorteio público, conforme itens 5.3 e 6.3. A reserva de 5% das vagas para PcD atende à Lei Estadual nº 18.419/2015, e a reserva de 10% para Candidatos Pretos ou Pardos atende à Lei Estadual nº 14.274/2003. A ordem de convocações acima já contempla as frações e arredondamentos legais necessários para garantir a eficácia das cotas ao longo de toda a validade do concurso.

2. Exemplo de aplicação em caso de ampliação (a partir da 17ª)

Ordem da vaga	Modalidade*
17ª	Ampla concorrência
18ª	Ampla concorrência
19ª	Ampla concorrência
20ª	Ampla concorrência
21ª	Pessoa com deficiência
22ª	Ampla concorrência
23ª	Ampla concorrência
24ª	Ampla concorrência
25ª	Pessoa preta ou parda
26ª	Ampla concorrência
27ª	Ampla concorrência
28ª	Ampla concorrência
29ª	Ampla concorrência

30ª	Ampla concorrência
31ª	Ampla concorrência
32ª	Ampla concorrência
33ª	Ampla concorrência
34ª	Ampla concorrência
35ª	Pessoa preta ou parda
36ª	Ampla concorrência
37ª	Ampla concorrência
38ª	Ampla concorrência
39ª	Ampla concorrência
40ª	Ampla concorrência
41ª	Pessoa com deficiência
42ª	Ampla concorrência
43ª	Ampla concorrência
44ª	Ampla concorrência
45ª	Pessoa preta ou parda
46ª	Ampla concorrência
47ª	Ampla concorrência
48ª	Ampla concorrência
49ª	Ampla concorrência
50ª	Ampla concorrência

*Para as vagas que surgirem além do quantitativo inicial (a partir da 17ª), a definição de qual código/área/subárea do conhecimento será destinado à reserva legal seguirá o rito estabelecido no item 13.7 deste edital. A reserva de 5% das vagas para PcD atende à Lei Estadual nº 18.419/2015 e a reserva de 10% para Candidatos Pretos ou Pardos atende à Lei Estadual nº 14.274/2003. A ordem de convocações acima já contempla as frações e arredondamentos legais necessários para garantir a eficácia das cotas ao longo de toda a validade do concurso.

ANEXO VII – CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS
1	**Abertura do Processo Seletivo**	
1.1	Publicação do edital de abertura	**25/06/2026**
1.2	Período de impugnação do edital de abertura	25/06/2026 a 30/06/2026
1.3	Publicação do resultado da análise das solicitações de impugnação	Até 07/07/2026
1.4	Sorteio público das vagas reservadas para pretos ou pardos e PcD	07/07/2026
1.5	Publicação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pretos ou pardos e PcD	07/07/2026
2	**Inscrições**	
2.1	Período de inscrição	**07/07/2026 a 22/07/2026**
2.2	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	07/07/2026 a 11/07/2026
2.3	Publicação do resultado da solicitação de isenção	Até 14/07/2026
2.4	Período de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	2 dias úteis
2.5	Publicação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	Até 20/07/2026
2.6	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	**23/07/2026**
3	**Condições especiais para a realização da prova**	
3.1	Período de solicitação de condições especiais	**07/07/2026 a 22/07/2026**
3.2	Publicação do resultado da análise das solicitações de condições especiais	Até 28/07/2026
3.3	Período de recurso contra o resultado da análise das solicitações de condições especiais	2 dias úteis
3.4	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais	Até 04/08/2026
4	**Homologação das Inscrições**	
4.1	Publicação da homologação das inscrições	**Até 24/07/2026**
4.2	Período de recurso contra a não homologação das inscrições	2 dias úteis
4.3	Publicação do resultado da análise dos recursos contra a não homologação das inscrições	Até 31/07/2026
5	**Banca Examinadora**	
5.1	Publicação dos membros da banca examinadora	Até 11/08/2026
5.2	Período de recurso de impugnação de membros da banca examinadora	2 dias úteis
5.3	Publicação do resultado da análise dos recursos de impugnação da banca examinadora	Até 21/08/2026
5.4	Publicação dos membros da banca examinadora	Até 21/08/2026
6	**Prova de Títulos**	
6.1	Período de envio da prova de títulos	13/08/2026 e 14/08/2026
7	**Prova Didática**	
7.1	Sorteio do tema da prova didática	21/08/2026
7.2	Publicação do resultado do sorteio do tema e ensalamento da prova didática	21/08/2026
7.3	Período de realização da prova didática	**24/08/2026 a 26/08/2026**
8.	**Resultado do Processo Seletivo**	
8.1	Publicação do resultado provisório	Até 02/09/2026
8.2	Período para solicitar instrumentos de avaliação da prova didática e da prova de títulos	2 dias úteis
8.3	Período de recurso contra o resultado provisório	2 dias úteis
8.4	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado provisório	Até 22/09/2026
8.5	Publicação do resultado final	**Até 22/09/2026**